



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

LEI Nº 748 DE 17.04.2018.

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providencias.

O cidadão WILSON FERREIRA COSTA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade publica municipal para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.02	Departamento de Administração e Finanças	
02.02.03	Secretaria	
	041220003.2.008000 – Manutenção do Setor de Secretaria	
	01 – Recurso do Tesouro	
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	
R\$	150.000,00
02	Poder Executivo	
02.05	Departamento de Educação e Cultura	
02.05.02	Ensino Fundamental	
	123610005.2.015000 – Manutenção do Ensino Fundamental	
	01 – Recurso do Tesouro	
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
R\$	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

02	Poder Executivo	
02.07	Departamento de Saúde	
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde	
	103010009.2.023000 – Manutenção das Atividades da Saúde	
	01 – Recurso do Tesouro	
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	
R\$	45.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para o disposto no artigo 1º desta lei, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) serão os provenientes de parte do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º desta lei, fica autorizada a alteração ou inclusão dos anexos II e III do Plano Plurianual –PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 739 de 23 de novembro de 2017 e V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – para 2018, aprovada pela Lei nº 732 de 07.06.2017.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 17 de abril de 2018.


WILSON FERREIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.


EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA